

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 007/2023

TERMO ADITIVO N°02 ao CONTRATO DE OBRA firmado em 26.04.2022 (CONTRATO N° 085/2022), constante de fls. 1309/1323, do Processo Administrativo N° 8101/2019, que fazem o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, enga civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa CONTATTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.595.063/0001-99, com sede na rua Candido Teodoro de Souza nº 176, Sala, Monte Cristo Barra Mansa / RJ, CEP: 27.343-040 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES, portadora da Carteira de Identidade nº 09.265.859-0, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.904537-90, neste ato denominada CONTRATADA, assinam o presente Termo Aditivo nº01 ao Contrato de Execução de Obra de Revitalização da Praça Jardim Guarda Mor, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 8101/2019, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência da obra de Revitalização da praça Jardim Guarda Mor – Água Limpa – Volta Redonda-RJ.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o **prazo de execução**, a contar de **27 de fevereiro de 2023**, finalizando em **27 de junho de 2023** e 120 (cento e vinte) dias, o **prazo de vigência** a contar de **26 de abril de 2023**, finalizando em **27 de Agosto de 2023**.







Processo nº 8101/2019 Contrato nº 007/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativas, do fiscal as fls. 136/1363, autorização da ordenadora de despesas as fls. 1366 e solicitação da empresa as fls. 1364/1365, exarados no processo administrativo nº 8101/2019 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação n°280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 17 de Janeiro de 2023.

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
PI MUNICÍPIO

ANA BEATRIZ FAGUNDES BRUNO TAVARES
PI EMPRESA

TESTEMUNHAS:			
NOME:	NOME:		
CPF:	CPF:		

